



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

EDITAL SU/UFOB nº 02/2017 de 09 de janeiro de 2017

TERCEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA  
CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
RESIDUAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOB 2016.2

A Superintendência Universitária da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), em conformidade com o Edital UFOB nº 01/2016 de 13/04/2016 e Retificação, **convoca a candidata abaixo descrita**, aprovada no Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais para o curso de graduação em MEDICINA na UFOB – semestre 2016.2, na modalidade Transferência Externa, **para efetuar a matrícula**, conforme este Edital.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA				
CANDIDATA	CPF	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
BIANCA FRAZON NOGUEIRA DOS SANTOS	044.625.605-66	63,5	3º	APTO/SELECIONADO

1. A candidata classificada como **APTO/SELECIONADO**, deverá comparecer no local, dia e horários descritos no quadro abaixo para efetivar sua matrícula:

LOCAL	DIAS	HORÁRIOS
<b>SUPERINTENDÊNCIA UNIVERSITÁRIA - SU</b> Centro Administrativo Padre Vieira – Prédio da Reitoria. Sala da Coordenadoria de Seleção e Ingresso – CSI/SU Rua Professor José Seabra de Lemos, 316 Bairro Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA	<b>20/01/2017</b>	<b>08:00 às 11:00</b> e <b>14:00 às 17:00</b>

2. No ato da MATRÍCULA, a candidata aprovada, ou seu procurador legal, deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 2.1. Apresentação do **original** de todos os documentos enviados por e-mail, no momento da inscrição, para conferência e autenticação dos mesmos;
  - 2.2. 01 (uma) foto 3x4 recente
  - 2.3. Declaração de Inexistência de Vínculo – **ANEXO I** deste edital.
  - 2.4. Para os casos de apresentação de documentos em fotocópia autenticada em cartório, fica dispensada a apresentação do documento original.
3. A candidata convocada para matrícula perderá o direito a vaga se não comparecer para efetivar a matrícula nos dias, horário e local estipulados neste edital e/ou não apresentar toda a documentação

exigida.

4. A efetivação da matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que devidamente constituído, devendo portar, além dos documentos descritos no item 2, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original, que serão retidos.
5. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento das informações e normas contidas neste Edital, e em seu anexo, bem como daquelas que venham a ser divulgadas no *site* [www.ufob.edu.br](http://www.ufob.edu.br) ou [www.su.ufob.edu.br](http://www.su.ufob.edu.br) na Aba: **Vagas Residuais**.
6. As dúvidas poderão ser sanadas na Superintendência Universitária (setor: Coordenadoria de Seleção e Ingresso - CSI) situada no Centro Administrativo Padre Vieira – Prédio da Reitoria, ou pelo telefone: 77 3614 3580, ou pelo e-mail: [csi.su@ufob.edu.br](mailto:csi.su@ufob.edu.br).
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) da UFOB.

Barreiras, 09 de janeiro de 2017.

Leandro Moutinho  
Superintendente Universitário  
SU/UFOB

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não ocupo outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior e não recebo bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI) em Instituição Privada de Ensino Superior.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá a perda do direito à vaga, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.089 de 11/11/2009.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante